

Ata nº01/2022 - Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas, reuniram-se através de Web conferência para reunião ordinária, a partir de ferramenta virtual Google Meet, os integrantes da Comissão Permanente EDUCARD pertencente ao Conselho Municipal de Educação de Guarapuava-CMEG, sob a Presidência do **Profº Carlos Marcelo Kaliberda**. Participaram desta reunião os(as) conselheiros(as) Joseclelia Sovrani Milla, Debora Ramos Voitena, que nesta ocasião redigi a presente ata, Silvaney Isabel Gomes de Oliveira, Doris de Fátima Iastrenski, Vilta Inês Quitério de Souza, Ana Lúcia Ferreira, Beatriz Aparecida Neves. O Presidente iniciou os trabalhos dando as boas vindas a todos/as, apresentou a pauta da reunião a ser apreciada, a qual trata da apreciação do Processo Digital 023/2022 que refere-se à ocorrência de uso indevido do benefício EDUCARD. Apresentou os documentos legais que respaldam seu uso, o qual foi instituído em dois mil e quatorze, em dois mil e dezenove a Lei do EDUCARD foi reformulada, devido a percepção do mau uso. Em seguida realizou a leitura da tramitação do processo digital. Relatou os quatro casos citados no processo e os motivos descritos pelos colaboradores no ato da apreensão do cartão na Estação da Fonte. Carlos retomou os artigos da Lei do EDUCARD que tratam da situação. A Conselheira Silvaney, considerou que a penalidade da Lei para os casos de mau uso é grave, porém, entende que poderia haver uma penalidade mais branda para os casos, principalmente primários. Carlos salientou que como foi solicitado ao Conselho a análise e parecer, entende que a decisão compete aos Conselheiros. Silvaney colocou como solução a possibilidade de citar no parecer a condição de suspensão retroativa temporária, visto que os alunos já estão a três meses sem usar o benefício. A Conselheira Dóris, colocou a importância de deixar claro para os usuários e responsáveis pelos menores sobre a gravidade de mau uso e consequências. Ficou então decidido, que será elaborado um parecer dando uma nova oportunidade para os usuários, porém com termo de repreensão elaborado por este Conselho, com suspensão retroativa do direito do uso, o qual será repassado aos responsáveis pelos usuários. O presidente aproveitou para agradecer a participação de todos/as pela participação na reunião. Nada mais havendo a tratar, Carlos encerrou a reunião a qual foi registrada ata que será assinada por mim e todos os presentes.





Conselho Municipal de
EDUCAÇÃO
de Guarapuava



Prefeitura de
GUARAPUAVA



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ac53776c570>.
POR CARLOS MARCELO KALIBERDA - (018.595.619-00) EM 10/07/2023 15:52

www.guarapuava.pr.gov.br
Rua Brigadeiro Rocha, 2777
CEP 85010-210 – Guarapuava – Paraná
Telefone (42) 3621-3007